

ATA-CLCONT - 22022
(relativo ao Processo 158392019)
Código de validação: 296834885C

CONCORRÊNCIA Nº 04/2021

PROCESSO Nº 15.839/2019

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de abril

do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala da Coordenadoria de Licitação e Contratos, situado na rua do Egito, nº 144, centro, CEP: 65.010-190, São Luís/MA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Maranhão (CPL), designados pela Portaria GP nº 1.351/2021, senhores Wherbeth Silva Sousa, Thiego Chung de Farias e Kátia Araújo Gonçalves, sendo o primeiro considerado o presidente dos trabalhos e o segundo secretário para o presente certame, com o objetivo de proceder à análise das propostas de preços da Concorrência nº 04/2021, Processo Administrativo nº 15.839/2019-TJ/MA, que tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia para construção do Fórum da Comarca de Itinga do Maranhão. Após a sessão de abertura das propostas da Concorrência 04/2021, realizada dia dezessete de março de 2022, disponível no YouTube pelo link <https://www.youtube.com/watch?v=PINjH-VnOMc>, o presidente da CPL encaminhou as propostas apresentadas, pelas licitantes habilitadas, no Envelope – 02 (Proposta de Preços) à Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços do Tribunal para emissão de Parecer Técnico sobre o cumprimento dos requisitos previstos no Projeto Básico. No dia 06 de março de 2022 os autos do processo retornaram à Coordenadoria de Licitações e Contratos contendo a análise das Propostas de Preços, emitida através dos PARECERES – CEOES–03-2022 E 04-2022, no qual aprovava todas as propostas apresentadas. A Comissão solicitou a correção de planilha da empresa H2N ENGENHARIA LTDA, considerando que a mesma apresentou itens com valores zerados, conforme alegações. Após diligência, e sanados os erros, a Comissão decidiu pela classificação das empresas concorrentes na seguinte ordem:

Nº	EMPRESAS	VALOR
1º	PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 14.581.044/0001-67	R\$ 2.748.703,34
2º	VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 04.796.979/0001-07	R\$ 2.750.651,36
3º	VERSAL – CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA EPP CNPJ Nº 02.629.676/0001-74	R\$ 2.763.684,55
4º	H2N ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 21.508.306/0001-23	R\$ 2.912.651,38
5º	ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.382.302/0001-83	R\$ 3.142.032,70

Quanto às alegações registradas na ATA da Sessão Pública de 17 de março de 2022, a Diretoria de Engenharia se posicionou da seguinte forma: “quanto apresentação dos itens 19.12, 19.13 e 19.14 com valores zerados. Alegação PROCEDE, pois os custos unitários apresentados para os 3 (três) itens estão com valor igual a “zero”, porém, conforme informado acima, a situação não implica necessariamente em proposta inexequível, podendo ter ocorrido um mero erro formal, passível de correção, desde que não haja alteração no valor proposto. Quanto apresentação no coeficiente do quantitativo o símbolo “#” na Composição de Administração Local da Obra. Alegação PROCEDE pois realmente a empresa apresentou, na composição de custo unitário “Administração local de obra”, o caractere “#” para os insumos “vigia noturno” e “combustível”. Constatou-se que ocorreu apenas um equívoco de formatação do tamanho dos números e largura da coluna, fazendo com que o Excel omitisse os números e representasse os valores pelo caractere citado. Porém, analisando os cálculos, percebeu-se que os valores dos insumos foram preenchidos na planilha eletrônica e considerados na formação do preço do serviço. Desta forma, não há motivo para desclassificação da empresa.”. Diante do exposto, acolhido o parecer da engenharia e sanados os erros apontados pela engenharia, **declaramos a Empresa PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vencedora da Concorrência nº 04/2021**, pelo valor de R\$ 2.748.703,34 (Dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e três reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta apresentada, obtendo-se um percentual de **17,73% de desconto** sobre o valor orçado pelo TJMA. Ato contínuo, declara-se aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado da classificação do Preços no Diário da Justiça Eletrônico – DJE. O prazo para apresentação de contrarrazões iniciar-se-á no próximo dia útil seguinte ao término do prazo das razões recursais. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

WHERBETH SILVA SOUSA
Presidente CPL
THIEGO CHUNG DE FARIAS
Membro CPL

WHERBETH SILVA SOUSA
Coordenador de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Matrícula 195305

THIEGO CHUNG DE FARIAS
Pregoeiro Oficial
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Matrícula 104802

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/04/2022 12:57 (WHERBETH SILVA SOUSA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/04/2022 13:27 (THIEGO CHUNG DE FARIAS)

Informações de Publicação

63/2022	08/04/2022 às 11:20	11/04/2022
---------	---------------------	------------